



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 268/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos classificados, em Segunda Chamada, dentro do número de vagas restantes, relacionado no ANEXO I deste Edital, no Processos Seletivo para Portador de Diploma, de acordo com o **Resultado disposto na Portaria Nº 436/2026**, de 27 de julho de 2026, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecer à Secretaria Geral de Cursos do Campus de Vitória da Conquista, nos dias **13 e 14 de agosto de 2026, das 8h30min às 11h30min, e das 14h30 às 17h30min**, a fim de efetuar matrícula para o **II Período Letivo de 2026**, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas restantes.

Art. 2º- Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- c) Diploma de graduação ou, na ausência deste, certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- h) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- i) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- j) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

Art. 3º Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados.

Art. 4º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Art. 5º Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a MATRÍCULA no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 6º Concluída a matrícula dos convocados em segunda chamada para este certame, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências

Art. 7º As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 8º Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º O presente Edital é regido pelas Resoluções do Consepe nº 60/2009 e 55/2019.

Vitória da Conquista, 07 de agosto de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 268/2026

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Curso: História - Licenciatura (Noturno) – 01 vaga

- Joseane Figueredo Cova Brito – 4º lugar

Curso: Jornalismo – Bacharelado (Matutino) – 01 vaga

- Danilo Alves Araújo – 4º lugar